DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Atas de Sessões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br

DECRETO N° 1068/2021

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências."

Joel Rodrigues, Prefeito Municipal de **Canitar**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 294/2007 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 339/2008, que criou o ***Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB;*** *e,*

CONSIDERANDO o término do mandato do Conselho do FUNDEB nomeado pelo Decreto nº 944/2019, será de 31/03 /2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o ***Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB,*** no ano de 2021 segundo a Lei 14.113/2020 os membros abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Marli A. Furlaneto de Lima	**CPF: 061.854.568-93**
Suplente: Rosa Maria de Souza Franco	CPF: 061.856.478-00
Titular: Simone Regina Trombini Batista	**CPF: 333.801.388-43**
Suplente: Eliana Bertho Hilarino	CPF: 276.891.348-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Conceição Aparecida de Castro	**CPF: 111.437.418-03**
Suplente: Simone Ximeno da Silva Pereira	CPF: 216.999.198-01

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Márcia Regina Saqueti	**CPF: 061.795.658-80**
Suplente: Beatriz Gomes da Costa	CPF: 258.401.718-08

Representantes dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Suelena Franco Rodrigues Macedo	**CPF: 278.736.958-83**
Suplente **Sílvia Maria Margonato**	**CPF: 249.291.218-33**

Representantes de pais de alunos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Angela Aparecida Rosa	**CPF: 311.766.568-16**
Suplente: Valéria Cristiano Furlaneto	CPF: 399.270.608-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br

Titular: Josimeire de Fátima Biscaim	**CPF: 371.519.658-00**
Suplente: Débora Juliano de Oliveira Santos da Cunha	CPF: 379.054.318-78

Representantes dos estudantes das Escolas Básicas públicas

Titular: Clóvis Alves Olanda	**CPF: 161.998.958-19**
Suplente: Marli Aparecido Calixtro Rocha	CPF: 081.638.458-48
Titular: Maria Teixeira de Fátima Ferreira Gonçalves	**CPF: 822.407.609-15**
Suplente: Ana Paula Eloi dos Santos	CPF: 422. 240.648-10

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Silvia Maria Rodrigues	**CPF: 277.076.928-61**
Suplente: Andrea Maria Hespanhol Medroni	CPF: 195.364.308-60

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Sueli Gonçalves	**CPF: 300.619.698-85**
Suplente: Marco Antônio de Araújo Santos	CPF: 116.013.568-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br

Art. 2º - O Conselho terá Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos entre os membros ora nomeados.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho ora nomeados, será de 01/04/2021 até 31/12/2021, sendo vedada a recondução para mandato subsequente.

Art. 4º - A função de membro do Conselho é considerada como de relevante interesse social prestado ao município e não será remunerada.

Art. 5º - As competências do Conselho são as constantes do art. 3º, da Lei Municipal nº 294/2007.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Canitar, 25 de Março de 2021.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 83/2021

Dispõe sobre a nomeação de direção do Conselho Municipal do Cacs-Fundeb e dá outras providências.

Joel Rodrigues, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Para a composição da Direção do Conselho CACS Funbeb, ficam nomeados os seguintes membros:

I- Presidente: Silvia Maria Rodrigues

II- Vice- Presidente: Josimeire de Fátima Biscaim

III-Secretário: Suelena Franco Rodrigues Macedo

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Canitar, 30 de Março de 2021.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES

DATA: 31/03/2021 HORÁRIO: 09h00

LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE A - Z, CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), CONFORME ANEXO I, visando à distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, os quais deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Canitar/SP, por funcionário da empresa vencedora, sem nenhum custo adicional para o Município.

No dia e hora supramencionados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL no final assinados, consoante ato de designação nº 026/2021. Aberta a sessão pela Senhora Pregoeira, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. De sorte que, após a lavratura, leitura e aprovação da presente Ata Negativa, como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL.

JOSIANE CRISTINA BISCAIM

PREGOEIRA

RODRIGO RIBEIRO FERNANDES

EQUIPE DE APOIO

MARTA APARECIDA SILVA SANTOS

EQUIPE DE APOIO